



DECRETO Nº 45 , DE 05 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$34.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				34.000,00
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	55	04.123.0002.2006.0000	Supervisao e Coordenação Superior	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	11	F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
	568	12.365.0003.1329.0000	Educação e Cultura	24.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	52	04.123.0002.2006.0000	Supervisao e Coordenação Superior	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
	88	12.365.0003.1012.0000	Educação e Cultura	-11.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		210 003	ENSINO INFANTIL UNIÃO	
	105	12.365.0003.2091.0000	Educação e Cultura	-13.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		210 003	ENSINO INFANTIL UNIÃO	

9



Município de Cabrália Paulista
CNPJ: 46137469/0001-78
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
Exercício: 2024



DECRETO Nº 45 , DE 05 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1

-34.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30